



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência – CARLOS ANTONIO DE LIMA

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

**AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA (Carlinho Tchaia)**

**EMENTA:** Solicito ao Poder Executivo a criação de uma Farmácia de Manipulação Municipal, na cidade de Porto Real / RJ.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia a Secretaria responsável a criação de uma Farmácia de Manipulação Municipal, na cidade de Porto Real / RJ.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que muitos medicamentos básicos, que o município adquire, poderiam ser preparados com um custo inferior ao que são comercializados pelos laboratórios particulares, caso fosse criada uma farmácia de manipulação em nosso Município.

Porto Real/RJ, 29 de março de 2022.

**Carlos Antonio de Lima**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 38003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

